DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Terça-feira, 22 de setembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 399 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PROCESSO Nº 045/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, considerando o quanto prolatado no parecer jurídico proferido pela Procuradoria Municipal, decide conhecer do Recurso e a ele DAR PROVIMENTO, declarando-se inabilitada a empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, por não cumprimento do disposto no item 3.3 ‘c’, no que se refere ao índice de liquidez corrente (LC) e índice de endividamento (EN).

Ato continuo, considerando que a única licitante remanescente foi a empresa RCJ SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP, e estando devidamente habilitada, declaro a mesma vencedora do certame referente ao LOTE 01, no valor de R$ 600.475,47.

Intima-se as partes via diário oficial e no site da Prefeitura.

Fica convocada a empresa RCJ SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP a comparecer ao departamento de licitações para assinatura do contrato, prazo de 10 (dez) dias.

Colombia/SP, 21 de setembro de 2020.

Alvaro Alves da Silva – Presidente da CPL